

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1 - A Rota do Bacalhau é um evento de BTT sem cariz competitivo e com fins solidários. É organizada pelo Rotary Club de Ílhavo com a colaboração da Câmara Municipal de Ílhavo e de vários patrocinadores. Será realizada no dia 5 de Junho de 2022 e terá início às 9h30 com partida e chegada na Avenida Mário Sacramento, em Ílhavo.

Artigo 2 - A receita deste evento reverte na sua totalidade para a Obra da Criança que é uma valência que acolhe crianças e jovens da Instituição Património dos Pobres de Ílhavo.

II - PERCURSO

Artigo 3 - A Rota do Bacalhau tem um percurso aproximado de 55 km, com um grau de dificuldade física e técnico considerado médio/baixo.

Artigo 4 - O percurso desenvolve-se por caminhos rurais e trilhos dos concelhos de Ílhavo, Vagos e outros, estando aberto ao movimento de outros veículos, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito, estando ou não presentes elementos da organização.

Artigo 5 - O percurso está devidamente sinalizado com vários sinais informativos, nomeadamente, fitas, setas e placas, colocados em locais previamente definidos pela organização.

Artigo 6 - Nos locais avaliados como de maior perigo estarão presentes, no decorrer do evento, membros da organização devidamente identificados que alertarão os participantes para a maior perigosidade desse segmento do percurso.

Artigo 7 - Serão instalados no percurso um ou mais postos de controlo cuja localização não conhecida pelos participantes.

Artigo 8 - No início do evento e nos dorsais, serão disponibilizados números de telemóvel para contacto com a Organização em quaisquer situações de emergência.

Artigo 9 - Ao longo do percurso estarão presentes elementos da organização devidamente identificados e haverá uma unidade médica móvel para apoio aos participantes.

Artigo 10 - Os participantes deverão completar a percurso num tempo máximo de cinco horas, ou seja, a cronometragem dos tempos é efetuada das 9h30 às 14h30.

III - PARTICIPAÇÃO

Artigo 11 - Está aberta a participação a todas as pessoas, de ambos os sexos com idade igual ou superior a 12 anos.

Artigo 12 - Os menores de 18 anos estão autorizados a participar, desde que, antecipadamente, e para o efeito, os seus representantes legais assinem um termo de responsabilidade, acompanhado com cópia do cartão de cidadão dos respetivos representantes.

Artigo 13 - No evento é permitida apenas a utilização de veículos de duas rodas (bicicleta mountain bike, bicicleta elétrica, bicicleta híbrida, cross bike, etc.) com exceção de bicicletas tandem ou reclinadas. São permitidas bicicletas com motorização, estando estes atletas sujeitos a uma classificação independente.

Artigo 14 - A organização dispõe de um seguro de responsabilidade civil, com o capital de € 100.000 e para os participantes dispõe de seguro de acidentes pessoais com as seguintes coberturas:

- morte ou invalidez: € 25.000
- despesas de tratamento: € 5.000

IV – INSCRIÇÃO

Artigo 15 - As inscrições estão limitadas a um número máximo de 1000 participantes.

Artigo 16 - A data limite das inscrições é 02 de junho de 2022 ou quando for atingido o número máximo de participantes inscritos.

Artigo 17 - O valor da inscrição é 25,00€ que inclui a participação no evento, seguro, dorsal personalizado, abastecimentos líquidos e sólidos no decorrer do percurso, degustação de petiscos de bacalhau no final da prova.

Artigo 18 - Para assegurar o dorsal personalizado, a inscrição deve ser efetuada e paga até 15 de maio de 2022.

Artigo 19 - O custo do jersey do evento é 20,00€, sendo que na compra de duas é 35,00€.

Artigo 20 - Para garantia do tamanho escolhido da camisola, a reserva e pagamento devem ser efetuados até 05 de maio de 2022.

Artigo 21 - A validação da inscrição está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

1. Comprovativo de pagamento com indicação do nome;
2. Cartão de Cidadão dos participantes a que se reporta, sendo que no caso de menores, é obrigatória a entrega de declaração assinada pelo seu representante legal, juntamente com a cópia do cartão de cidadão do mesmo;
3. Certificado Digital Covid da U.E. (nos termos do disposto no DL nº 54-A/2021, de 25 de junho) válido, em formato digital ou em papel.

Para efeitos de satisfação deste requisito de participação são admitidos os seguintes certificados digitais COVID da UE:

- a) certificado de vacinação, que ateste o esquema vacinal completo do respetivo titular, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID -19 com autorização de introdução no mercado nos termos do Regulamento (CE) n.º 726/2004;
- b) Certificado de teste, que ateste que o titular foi sujeito a:
 - i. Um teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN), nas últimas 72 horas, com resultado negativo;
 - ii. Um teste rápido de antigénio enumerado na lista elaborada pela Comissão Europeia com base na Recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2021, relativa a um quadro comum para a utilização e a validação dos testes rápidos de deteção de antigénios para a COVID -19 e o reconhecimento mútuo dos resultados dos testes na UE, nas últimas 48 horas, com resultado negativo;
- c) Certificado de recuperação, que ateste que o titular recuperou de uma infeção por SARS- CoV -2, na sequência de um resultado positivo num teste TAAN realizado, há mais de 11 dias e menos de 180 dias.

4. Entrega do Termo de Responsabilidade COVID-19 devidamente preenchido e assinado.

Artigo 22 - Toda a documentação referida no artigo 21, deve ser enviada à organização, com indicação do nome do participante, até 2 dias após a realização do pagamento para o endereço de email inscricoes@rotaryclubilhavo.com

Artigo 23 - O pagamento da inscrição e/ou jersey é realizado por transferência bancária para a conta bancária do Rotary Club de Ílhavo com o [IBAN – PT50.0036.0007.9910.0088.6291.1](#)

Artigo 24 - Qualquer cancelamento da inscrição ou não comparência ao evento não confere o direito à devolução do respetivo valor de inscrição.

Artigo 25 - Todos os inscritos confirmados pela organização declaram ter lido, tomado conhecimento e concordar, sem restrições, com o presente Regulamento.

V - SECRETARIADO

Artigo 26 - O secretariado do evento funcionará no Centro Paroquial de Ílhavo, na interseção da Av. Manuel da Maia com a Av. Mário Sacramento, junto ao Centro de Religiosidade Marítima, no período compreendido entre as 14h30 e as 20h00 no dia 04 de junho de 2022 (sábado) e no

período compreendido entre as 07h00 e as 08h30 no dia 05 de junho de 2022 (domingo), dia do evento.

VI – PRÉMIOS

Artigo 27 - Haverá troféus para os três primeiros lugares masculinos e os três primeiros lugares femininos.

VII - CLASSIFICAÇÕES

Artigo 28 - As classificações serão obtidas por cronometragem individual dos tempos.

Artigo 29 - Dado o carácter não competitivo, a classificação atribuída pela organização será final e definitiva, não havendo lugar a recurso.

VIII - DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 30 - Serão desclassificados os participantes que não cumpram a totalidade do percurso ou que não o façam pela ordem definida pela organização.

Artigo 31 - É obrigatório o uso de capacete durante todo o percurso. A sua não utilização implica a desclassificação imediata.

Artigo 32 - Serão desclassificados todos os participantes que cheguem ao controlo final de prova após as 14h30.

IX - DESISTÊNCIAS

Artigo 33 - Para não serem considerados perdidos, os desistentes estão obrigados a avisar a Organização da sua desistência através dos contactos afixados no dorsal, evitando-se assim, a ativação de meios e a implementação de processos de busca e salvamento.

X – CIVISMO E RESPEITO

Artigo 34 - É expressamente proibida qualquer manifestação considerada obscena, quer seja através de grafismos, expressões sonoras ou visuais, em qualquer parte da apresentação física ou de equipamentos dos participantes, sendo a sua observação punida com a desclassificação da prova.

Artigo 35 - Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio.

Artigo 36 - Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Artigo 37 - Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

XI - ECORRESPONSABILIDADE

Artigo 38 - Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Artigo 39 - É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Artigo 40 - No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

Artigo 41 - O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do atleta da prova, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da organização.

XII - ABASTECIMENTOS

Artigo 42 - O evento contará com pontos de abastecimento com comida e bebida ao longo do percurso.

Artigo 43 - O *staff* dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes portadores de pulseira (entregue no secretariado junto com o dorsal).

Artigo 44 - A localização dos postos de abastecimento será antecipadamente divulgada.

XIII – REGRAS DE SEGURANÇA

Artigo 45 - O percurso decorrerá em vias públicas, em estrada ou fora de estrada, travessia de aldeias, vilas, acessos e serventia de propriedades privadas. Portanto, o percurso não estará fechado para o evento e assim sendo, os participantes devem estar atentos ao fato de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido. Deverá ser cumprido, nestas situações, o Código da Estrada. O não cumprimento das regras do trânsito poderá levar à desclassificação.

Artigo 46 - A organização pode impedir a participação de atletas que mostrem sinais de incapacidade físicas ou mentais para realizar a prova. Todo e qualquer sinal de embriaguez ou uso de drogas impedem automaticamente a participação sem qualquer recurso.

Artigo 47 - É permitido a entreaajuda entre os participantes quando ambos se encontram no percurso da prova.

Artigo 48 - É permitida a ajuda, solicitada ou não pelo participante, no que diz respeito à orientação no terreno

XIV – DIREITOS DE IMAGEM

Artigo 49 - A inscrição na prova e a conseqüente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). O participante (e no caso de ser menor o seu legal representante) cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

XV – PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 50 - A organização da Rota do Bacalhau respeita integralmente a lei da proteção de dados, atualmente em vigor.

Artigo 51 - Os atletas assumem o conhecimento da lei da proteção de dados e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização do evento, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades.

Artigo 52- Os atletas autorizam que os seus dados sejam transmitidos a entidades terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, bombeiros e hospital).

Artigo 53 - Os atletas devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no dorsal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento.

Artigo 54 - Qualquer alteração ou eliminação dos dados previamente fornecidos deve ser comunicada por escrito para inscricoes@rotaryclubilhavo.com

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55 - A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes.

Artigo 56 - Se as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado,

epidemias, pandemias, etc.) o evento é cancelado ou adiado/reagendado por decisão da organização.

Artigo 57 - Igualmente o evento também pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. nas situações referidas no artigo anterior ou outras.

Artigo 59 - Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total. Em caso de cancelamento absoluto do evento e não reagendamento, o valor da inscrição é devolvido na totalidade até 60 dias úteis após o anúncio do cancelamento (prazo máximo).

XVII - INFORMAÇÕES

Artigo 60 - Para mais informações, o participante pode contactar o Rotary Club de Ílhavo através dos telemóveis: 915 581 599 – José Cruz (Presidente) ou 911 569 202 – Mário Fernandes (Secretário) ou por correio eletrónico através do seguinte endereço: inscricoes@rotaryclubilhavo.com

XVIII – CASOS OMISSOS

A organização é soberana nas suas decisões e qualquer situação omissa no presente regulamento será posteriormente regulada e decidida por ela.